

DECRETO Nº 1440/2015 de 02 de março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 936/2014, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste (a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.439.412,17 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS, DEZESSETE CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

| | |
|---|------------|
| 04.122.0052.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 1.921,51 |
| 04.122.0052.2-005 - Manutenção de Convênios | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 418,78 |
| 04.122.0052.2-006 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.112,29 |
| 04.122.0052.2-009 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.341,63 |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 4.530,10 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.715,23 |
| 04.122.0052.2-057 - Manutenção da Secretaria de Comunicação | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.380,00 |
| 04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 3.360,00 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.290,54 |
| 08.244.0125.2-056 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 21.576,00 |
| 09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.481,20 |
| 10.301.0210.2-029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 9.927,10 |
| 10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 159.605,20 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 209.178,92 |
| 12.361.0403.2-039 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 388.511,42 |
| 12.361.0403.2-040 - Manutenção da Gerência de Cultura | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.684,40 |
| 13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.033,01 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.319,29 |
| 15.451.0403.2-044 - Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 47.358,23 |

DECRETO Nº 1440/2015 de 02 de março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 936/2014, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste (a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.439.412,17 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS, DEZESSETE CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

| | |
|---|------------|
| 04.122.0052.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 1.921,51 |
| 04.122.0052.2-005 - Manutenção de Convênios | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 418,78 |
| 04.122.0052.2-006 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.112,29 |
| 04.122.0052.2-009 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.341,63 |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 4.530,10 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.715,23 |
| 04.122.0052.2-057 - Manutenção da Secretaria de Comunicação | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.380,00 |
| 04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 3.360,00 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.290,54 |
| 08.244.0125.2-056 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 21.576,00 |
| 09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.481,20 |
| 10.301.0210.2-029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 9.927,10 |
| 10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 159.605,20 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 209.178,92 |
| 12.361.0403.2-039 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 388.511,42 |
| 12.361.0403.2-040 - Manutenção da Gerência de Cultura | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.684,40 |
| 13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.033,01 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.319,29 |
| 15.451.0403.2-044 - Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 47.358,23 |

| | |
|--|--------------|
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 10.321,95 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 438.274,37 |
| 15.452.0504.2-045 - Manutenção da Limpeza Pública | |
| 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 23.213,00 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.858,00 |
| TOTAL : | 1.439.412,17 |

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

| | |
|--|--------------|
| 08.244.0120.2-054 - Manutenção do Programa do IDOSO | |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.576,00 |
| 08.244.0122.2-055 - Manutenção do PETI | |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 10.481,20 |
| 10.301.0210.2-030 - Manutenção do P.S.F | |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | 178.711,22 |
| 10.302.0210.1-017 - Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde | |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 10.302.0210.1-018 - Const. E Ref. De Postos de Saúde para a Região do Sertão | |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 17.512.0611.1-039 - Construção de Galerias de Águas Pluviais | |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações | 73.643,75 |
| 25.752.0506.1-040 - Construção Ampliação e Adequação de Rede de Iluminação Pública | |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 26.452.0052.1-041 - Aquisição de Veículo, Maquinas e Equipamentos | |
| 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| 26.782.0501.1-042 - Pavimentação de Ruas | |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações | 400.000,00 |
| 26.782.0710.1-045 - Abertura, Reabertura e conservação de Estradas Vicinais | |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 26.782.1203.2-048 - Manutenção da Frota Municipal | |
| 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 35.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| TOTAL : | 1.439.412,17 |

Art. (3º.) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado no
Placar de Publicidade.
Data supra.